



Câmara Municipal do Natal  
Departamento Legislativo

OFÍCIO Nº 1709/2025-RO

Natal, 28 de maio de 2025.

À Senhora

**Jódia Melo**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Av. Almino Afonso, 44- Ribeira

CEP: 59013-010

**Assunto: Solicita a implementação de uma lombada física, na Rua das Avenças, em frente a Praça José Raimundo da Silva, Conjunto Jardim das Flores, Estrada da Redinha, Bairro Redinha.**

Senhora Secretária,

Venho através do presente, comunicar a Vossa Senhoria que este Legislativo Municipal, em sessão plenária realizada no dia 28 do corrente mês, aprovou **Requerimento nº 1823/2025**, de autoria do **Vereador Aldo Clemente**, solicitando a implementação de uma lombada física, na Rua das Avenças, em frente à Praça José Raimundo da Silva, Conjunto Jardim das Flores, Estrada da Redinha, Bairro Redinha, conforme segue justificativa na íntegra:

*“Constata-se a necessidade desta implementação, para a redução da velocidade dos veículos, uma vez que a falta deste serviço está causando inúmeros transtornos na referida localidade. Destaque-se que esta é uma solicitação dos moradores através deste Gabinete.”*

Atenciosamente,

ERIKO JÁCOME  
Presidente da Câmara Municipal do Natal



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

COMPROVANTE DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO-PAE

Dados do Processo

Número: STTU-20250787167

Código de Acesso: 53116537

Assunto: LOMBADA

Data Inclusão: 03/06/2025

Dados do Requerente

08.456.899/0001-63 - NATAL CAMARA MUNICIPAL

Contatos:

Email Acesso ao Directa - ssmiao@uol.com.br

Telefone Fixo - 32043420

Telefone Fixo - 32328832

Email - legislativoedacao@yahoo.com

Celular - 32143634

Email - ver.robsoncarvalho@gmail.com

Telefone Fixo - 8432329813

Observação

PROCESSO RECEBIDO EM 03/06/2025

A Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, informa que todos os serviços prestados pelo órgão são gratuitos, sendo **PROIBIDO** o pagamento de qualquer tributo diretamente na sede desta Secretaria, seja em espécie, ou por transferência/PIX. Todos os pagamentos devem ser realizados através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, diretamente na rede bancária ou casas lotéricas (Art. 183, do Código Tributário Municipal de Natal/RN).

O desrespeito às disposições acima constitui **CRIME**, nos termos da legislação específica. Qualquer solicitação, exigência ou tentativa de cobrança ou oferecimento de valores devem ser **denunciados** diretamente ao gabinete da SEFIN, à Polícia ou por meio dos seguintes contatos: (84) 3232-8882 – ligação e (84) 98786-1990 - whatsapp.

O acompanhamento e as ciências eletrônicas deste processo devem ser realizadas através do endereço eletrônico <https://directa.natal.rn.gov.br>. O acesso pode ser feito de duas maneiras:

- 1) Através do acesso público ao sistema (opção Processos - Processo Eletrônico) com a autenticação do usuário requerente, utilizando-se o número do processo e o código de acesso dispostos acima; ou,
- 2) Através do acesso ao portal Directa, a partir do login e senha cadastrados previamente.

A consulta ao processo em questão (em ambiente fora da SEFIN), assim como o manuseio do código de acesso ou login e senha são restritos ao interessado/requerente, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda e o sigilo das informações aqui consultadas.

O envio de correspondência eletrônica ao requerente/interessado será realizado quando conveniente à Administração, através do email [directa@natal.rn.gov.br](mailto:directa@natal.rn.gov.br), para cientificá-lo da expedição de notificação, intimação ou qualquer outro ato administrativo devendo o requerente manter seu email atualizado.

Fica o requerente/interessado ciente das funcionalidades disponibilizadas neste Processo Administrativo Eletrônico (PAE), bem como das limitações de acessos vinculadas às ciências dos atos praticados nele, conforme PORTARIA Nº 047/2016-GS/SEMUT, de 19 de agosto de 2016.

Documentos Anexados:

Descrição	Qtde de Folhas
Requerimento	1